

ANEXO V

MEMORIAL RSC-PCCTAE

Memorial descritivo da trajetória profissional – Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE)

Anexo V da Portaria IFS nº 81, de 15 de julho de 2026 – conforme art. 13, inciso II e § 1º, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026

Servidor(a):	Kleber Souza da Silva
Siape:	2215044
Cargo:	Auxiliar em Administração
Lotação:	Reitoria/Progep
Instituição Federal de Ensino:	Instituto Federal de Sergipe
Nível de RSC pretendido:	RSC-V

1. Apresentação

Eu, Kleber Souza da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2215044, com lotação em Reitoria/Progep, servidor(a) da(o) Instituto Federal de Sergipe, apresento este memorial, nos termos do art. 13, inciso II, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, com a descrição da minha trajetória profissional e individual desenvolvida desde o início do efetivo exercício no cargo ocupado, resultante da atuação profissional na dinâmica de ensino, de pesquisa e de extensão, para fins de concessão do nível RSC-V do RSC-PCCTAE.

2. Descrição das Atividades e Experiências Profissionais e Individuais

Apresento, a seguir, de forma clara e objetiva, as atividades e as experiências profissionais e individuais vinculadas aos requisitos legais do RSC-PCCTAE (art. 13, § 1º, inciso I, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026), organizadas por critério e vinculadas aos itens indicados no formulário do requerimento e à documentação comprobatória anexada.

Critério I – Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

Em relação ao item I-2 – “Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos, ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade” –, apresento 2 ocorrências na unidade de medida “Por designação”, correspondendo a 9,0 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada.

Em relação ao item I-3 – “Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos” –, apresento 4 ocorrências na unidade de medida “Por designação”, correspondendo a 12,0 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada.

Em relação ao item I-4 – “Participação como defensor dativo ou como membro de equipe designada em processos de apuração de materialidade e responsabilidade, como sindicância, processo administrativo disciplinar e tomada de contas especial” –, apresento 1 ocorrência na unidade de medida “Por designação”, correspondendo a 3,0 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada.

Nº do item	Critério específico	Unidade de medida	Pontuação	Pontuação obtida (Pontuação × unidade de medida)	Documentos comprobatórios / descrição
I-2	Coordenação ou presidência de	Por designação	4,5	2 × 4,5 = 9,0	ItemI-2_Presidencia

Nº do item	Critério específico	Unidade de medida	Pontuação	Pontuação obtida (Pontuação × unidade de medida)	Documentos comprobatórios / descrição
	núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos, ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade				comissão.pdf ItemI-2_Presidencia comissao 1.pdf
I-3	Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos	Por designação	3,0	4 × 3,0 = 12,0	ItemI-3_Comissao_Elabo racao_Norma__3_.pdf ItemI-3_Comissao_Elabo racao_Norma__2__1_.p df ItemI-3_Comissao_elabo racao_Norma__1__1_.p df ItemI-3_Comissao_elabo racao_documento__1_.p df
I-4	Participação como defensor dativo ou como membro de equipe designada em processos de apuração de materialidade e responsabilidade, como sindicância, processo administrativo disciplinar e tomada de contas especial	Por designação	3,0	1 × 3,0 = 3,0	ItemI-4_Comissao_pad_ _1_.pdf
Subtotal				24,0	

Critério II – Projetos institucionais, gestão, ensino, pesquisa, extensão, inovação ou assistência

Em relação ao item II-9 – “Participação em programas de formação continuada e/ ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (carga horária mínima de dez horas)” –, apresento 2 ocorrências na unidade de medida “Por capacitação”, correspondendo a 2,0 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada.

Nº do item	Critério específico	Unidade de medida	Pontuação	Pontuação obtida (Pontuação × unidade de medida)	Documentos comprobatórios / descrição
II-9	Participação em programas de formação continuada e/ ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (carga horária mínima de dez horas)	Por capacitação	1,0	2 × 1,0 = 2,0	ItemII-9_Curso_SUAP__1 _.pdf ItemII-9_Curso_AFD__1_. pdf
Subtotal				2,0	

Critério IV – Responsabilidades técnico-administrativas e/ou especializadas

Em relação ao item IV-3 – “Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos” –, apresento 3 ocorrências na unidade de medida “Por designação”, correspondendo a 13,5 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada.

Nº do item	Critério específico	Unidade de medida	Pontuação	Pontuação obtida (Pontuação × unidade de medida)	Documentos comprobatórios / descrição
IV-3	Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos	Por designação	4,5	3 × 4,5 = 13,5	ItemIV-3_fiscal_de_contrato__2_.pdf ItemIV-3_Fiscal_de_contrato__1__1_.pdf ItemIV-3_Fiscal_contrato__1_.pdf
Subtotal				13,5	

Critério V – Funções ou cargos de direção e assessoramento institucional

Em relação ao item V-3 – “Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente” –, apresento 8 ocorrências na unidade de medida “Por ano ou fração acima de seis meses”, correspondendo a 36,0 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada.

Nº do item	Critério específico	Unidade de medida	Pontuação	Pontuação obtida (Pontuação × unidade de medida)	Documentos comprobatórios / descrição
V-3	Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente	Por ano ou fração acima de seis meses	4,5	8 × 4,5 = 36,0	ItemV-3_declaracao_cargos_funcoes__2__1_.pdf
Subtotal				36,0	

3. Demonstração do Alinhamento da Trajetória ao Nível Pleiteado

As atividades e experiências descritas neste memorial totalizam 75,5 pontos, distribuídos em 6 critérios específicos, no âmbito dos Critérios I, II, IV e V, instruídos com 13 documento(s) comprobatório(s). O conjunto da trajetória profissional apresentada alinha-se ao padrão de conhecimentos e competências que justificam o reconhecimento no nível **RSC-V** do RSC-PCCTAE, nos termos do art. 13, § 1º, inciso II, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026.

4. Conclusão

À vista do exposto, submeto este memorial, acompanhado do requerimento e da documentação comprobatória, à apreciação da CRSC-PCCTAE, nos termos do art. 6º do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, para fins de concessão do nível RSC-V do RSC-PCCTAE.

Assinatura: _____ Data: ____/____/____

Nos termos do art. 13, § 3º, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, este memorial poderá ser publicado no sítio eletrônico da Instituição Federal de Ensino, respeitado o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD); por isso, este documento não contém dados pessoais de contato do servidor.